



## 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS

Pesquisa e Extensão para  
o Desenvolvimento Local

28 e 29 de maio de 2018  
Bento Gonçalves/RS

# Regulamento

6º Curso de Pesquisadores  
4º Curso de Capacitação para Extensionistas

Realização:



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio Grande  
do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

## 2º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS

### “PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL”

#### CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas constitui-se em um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Parágrafo único. O tema do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é “Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Local”.

**Art. 2º** O 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é composto por:

- I - 6º Curso de Pesquisadores; e;
- II - 4º Curso de Capacitação para Extensionistas.

**Art. 3º** Serão disponibilizadas 170 (cento e setenta) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, conforme normas constantes no presente regulamento.

**Art. 4º** O 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivo geral capacitar os servidores em assuntos atinentes à pesquisa e à extensão, com ênfase no papel da pesquisa e da extensão para o desenvolvimento local.

**Art. 5º** O 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivos específicos:

- I - oferecer palestras e mesa-redonda com assuntos relacionados à temática do evento;
- II - proporcionar capacitação na Prestação Institucional de Serviços, por meio da pesquisa e da extensão;
- III - oportunizar a participação de servidores em minicursos nas temáticas relacionadas à pesquisa e à extensão;
- IV - promover a integração de pesquisadores e extensionistas das unidades do IFRS.

#### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** Devem participar do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Extensão dos *campi* do IFRS ou seus substitutos legais.

**Art. 7º** Podem participar do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os servidores efetivos do IFRS que:

- I - coordenam projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) antes da data de abertura das inscrições do evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

II - integram projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGProj antes da data de abertura das inscrições do evento;

III - coordenaram ou integraram projeto de pesquisa e/ou ação de extensão em 2017, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGProj;

IV - pretendem propor projeto de pesquisa e/ou ação de extensão em 2018.

**Art. 8º** A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, é a seguinte:

I - ocupantes de cargo de Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou de Extensão nos *campi* do IFRS, ou seus substitutos legais;

II - servidores que se enquadrem:

- a) no inciso I do Art. 7º;
- b) no inciso II do Art. 7º;
- c) no inciso III do Art. 7º;
- d) no inciso IV do Art. 7º.

**Art. 9º** A participação do servidor no 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas está condicionada a:

I - não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos na legislação vigente na data programada para o evento;

II - manifestação de interesse, por meio de inscrição;

III - homologação da inscrição; e,

IV - disponibilidade de vagas.

**Art. 10.** A participação no 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br).

**Art. 11.** Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o participante deverá comparecer ao 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor selecionado não comparecer ao 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

§2º Para fins de emissão da GRU, serão considerados os valores homologados no Pregão Eletrônico do IFRS específico para o evento.

§3º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 12.** A [programação](#) do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas estará disponível no sítio eletrônico do IFRS, conforme previsto no cronograma do evento.

Parágrafo único. A programação será composta por palestras, mesa-redonda e minicursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

**Art. 13.** Os minicursos oferecidos no 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas serão divulgados no momento da inscrição para o evento.

§1º Os minicursos terão vagas limitadas, que serão preenchidas por ordem de inscrição.

§2º Cada participante deverá realizar sua inscrição em 2 (dois) minicursos.

#### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO**

**Art. 14.** As [inscrições](#) para o 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas devem ser realizadas no sítio eletrônico do IFRS, observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o período estabelecido no cronograma (Anexo I).

**Art. 15.** O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do participante.

**Art. 16.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I - informações inconsistentes ou incorretas;

II - inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

**Art. 17.** A inscrição para os minicursos, uma vez realizada, não poderá ser alterada, exceto por decisão da Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO**

**Art. 18.** A [homologação](#) das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no sítio eletrônico do IFRS na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

**Art. 19.** Em havendo mais inscrições homologadas do que vagas disponíveis nas condições previstas no Art. 7º, a Comissão Organizadora realizará sorteio público para seleção dos participantes, observada a ordem de prioridade prevista no Art. 8º, na data prevista no cronograma (Anexo I).

Parágrafo único. O sorteio público será realizado na Reitoria do IFRS e será transmitido *online* por meio de webconferência, com acesso pelo link [conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex](http://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex).

**Art. 20.** A [divulgação](#) dos participantes selecionados estará disponível no sítio eletrônico do IFRS na data prevista no cronograma (Anexo I).

#### **CAPÍTULO VI DO LOCAL, DA DATA DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

**Art. 21.** O 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

**Art. 22.** O deslocamento dos servidores até o local do evento é de responsabilidade do próprio servidor ou de cada *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

## **CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO**

**Art. 23.** Serão fornecidas 1 (uma) hospedagem e 1 (uma) refeição diária para os servidores selecionados para participar do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas.

**Art. 24.** A necessidade de hospedagem e alimentação deverá ser informada no momento da inscrição.

**Art. 25.** Não receberão hospedagem os participantes provenientes do *Campus* Bento Gonçalves e da Reitoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do evento reserva-se o direito de avaliar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de não conceder hospedagem aos participantes oriundos de *campi* localizados em municípios da mesma aglomeração urbana de Bento Gonçalves prevista no Anexo I da [Instrução Normativa IFRS nº 13, de 09 de novembro de 2012](#).

**Art. 26.** A hospedagem será disponibilizada na cidade do evento, em local a ser informado após a conclusão do processo licitatório.

**Art. 27.** A critério da Comissão Organizadora do evento, os participantes serão hospedados em quartos duplos ou triplos.

**Art. 28.** As demais despesas realizadas no hotel ou fora dele são de responsabilidade dos participantes do evento.

## **CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 29.** Os participantes do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas.

## **CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 30.** À Comissão Organizadora é composta por membros da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Extensão e do *Campus* Bento Gonçalves, designados por portaria do Gabinete do Reitor.

## **CAPÍTULO X DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES**

**Art. 31.** São deveres dos participantes:

- I - realizar sua inscrição para o evento e minicursos;
- II - informar à Comissão Organizadora da desistência da participação no evento, conforme previsto no Art. 10;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

- III - observar as orientações emitidas pela Comissão Organizadora;
- IV - participar de todas as atividades previstas na programação do evento; e,
- V - manter conduta ética e profissional compatível com os valores do serviço público.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** Cabe aos servidores inscritos e/ou selecionados cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

**Art. 33.** O servidor participante do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas não faz jus ao recebimento de diárias e/ou passagens, pois as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação serão custeadas pelo IFRS ou estarão sob sua responsabilidade.

**Art. 34.** O participante do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 35.** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Art. 36.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves/RS, 09 de abril de 2018.

Eduardo Giroto,  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e  
Inovação,  
Portaria nº 386/2016

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria nº 387/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
[www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [eventos@ifrs.edu.br](mailto:eventos@ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Regulamento	09/04/2018
Período de inscrições	09/04 a 22/04/2018
Divulgação da programação	20/04/2018
Divulgação das inscrições homologadas	25/04/2018
Sorteio público	10h de 26/04/2018
Divulgação dos participantes selecionados	27/04/2018
Cancelamento da participação	06/05/2018
Divulgação final dos participantes	14/05/2018
Realização do 2º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS	28 e 29/05/2018